

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 01 DE MARÇO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

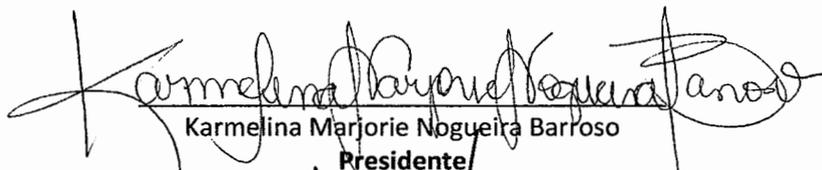
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2020**. A referida licitação trata da **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**. Compareceram ao certame as empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por meio de sua procuradora, **Sra. Ana Beatriz Lima Furtado**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por meio de seu procurador **Sr. Marcos Paulo Farias Lima**, e **CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, por meio de seu procurador **Sr. Ruan Azevedo Barros**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não paginou a folha que se encontra entre as páginas 82 (oitenta e dois) e 83 (oitenta e três) dos seus documentos de habilitação, contidos no envelope A, todavia, essa falta de paginação não é causa para inabilitação da referida empresa. As empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que o **CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA** apresentou em quantidade insuficiente a alínea "D", do item 7.3.2, do adendo nº 3, do edital (*RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM ASFALTO M 6.000,00*). As empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596, estão em conformidade com as exigências do edital. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, também o fizesse, porém, os seus

MP

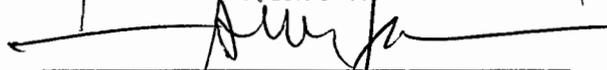
respectivos representantes se recusaram a rubricar os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** HABILITADAS, e o **CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA** INABILITADO. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que as empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, através de seus representantes, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 01 de março de 2021.

A COMISSÃO:

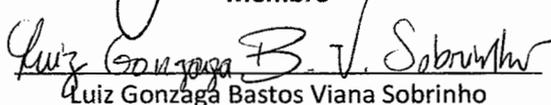

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente



Edson Luis Lopes Andrade

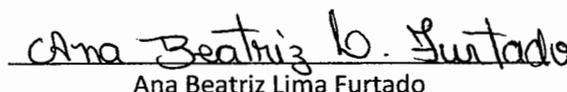
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Membro


Yan Frota Farias Marques

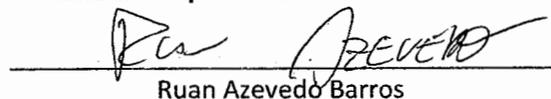
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura


Ana Beatriz Lima Furtado

Representante da empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA


Marcos Paulo Farias Lima

Representante da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA


Ruan Azevedo Barros

Representante do CONSÓRCIO LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA/CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA